



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE Nº 016/2022  
CONTROLADORIA-GERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022-0005.**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 135/2010, tendo sido nomeada a Controladora-Geral abaixo assinada através Decreto nº 190/2021.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Santa Bárbara Do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Tratam os autos de solicitação de parecer acerca de processo de inexigibilidade com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de serviços técnicos profissionais de médicos especialistas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará.

**DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:**

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta o Ofício nº 293/2022-GAB/SESAU, de 17 de março de 2022, solicitando a contratação de serviços médicos especialistas;
2. Consta termo de referência detalhando a necessidade das contratações, bem como o tipo de serviço, fundamentação legal, razão da escolha dos profissionais médicos especialistas, entre outras informações, conforme preceitua a legislação vigente;
3. O processo foi devidamente autuado pelo presidente da comissão de licitação;
4. Consta termo de abertura de processo administrativo, da lavra do presidente da comissão de licitação, com a fundamentação legal para a realização da inexigibilidade, justificativa da contratação, do preço e da escolha dos profissionais médicos especialistas, conforme curriculum vitae e demais documentações pertinentes colacionadas aos presentes autos;
5. Consta minuta contratual em atenção à legislação vigente;
6. Consta parecer jurídico versando sobre a fundamentação legal para realização do processo, bem como, apontando que os requisitos legais do



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO**



processo de contratação estão de acordo com a legislação vigente e opinando pela legalidade do ato.

**CONCLUSÃO:**

Diante da análise realizada nos autos, verificou-se que o procedimento está em consonância com a legislação vigente, opinando esta controladoria pela possibilidade da contratação.

É a nossa manifestação,

S.M.J.

Santa Bárbara do Pará/aos 23 dias do mês de março de 2022.

**MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES**  
Controladora-Geral do Município  
**Mat. 1300813**